

Santo André, 11 de abril de 2022.

### **Requerimento do Vereador Professor Jobert Minhoca**

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

**Ofício nº 1158/2022 – G.P. – Proc. 1311/2022**, protocolado sob o nº 6228/2022, onde solicita informações sobre o serviço de varrição de vias públicas, conforme quesitos formulados, esclarecemos:

1. De acordo com o Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André – Semasa, a Empresa contratada é a Consórcio Santo André Peralta – Construrban.
2. Valor do contrato por 12 meses: R\$ 22.640.016,00.
3. O prazo do contrato é de 60 meses, podendo ser prorrogado, a critério da Autarquia, até 72 meses, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. O contrato terá vigência até 28/02/2023.
4. O valor do serviço de varrição não é repassado aos municípios. São serviços considerados indivisíveis, abarcados na cobrança de IPTU.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO  
Presidente da  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

HLVSI MPD